



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE ORQUIDÓFILOS DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 48.354.187/0001-58, sediada na Rua João Ferreira, nº 400 – Jardim Morumbi - Assis/SP.

Objeto Proposto: Realizar a 51ª Exposição Nacional de Orquídeas de Assis, dentro dos festejos do aniversário de 118 anos da cidade. Período a ser realizado: dias 30 de junho, e 01 e 02 de julho de 2023.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada para formalizar o competente Termo de Fomento.

Valor do Repasse Municipal: R\$ 35.000,00 - Recurso Municipal nos termos da seguinte dotação orçamentária: 23.123.0003.2231.0000 - 757 - 3.3.50.41.00

Período: Exercício de 2023

Tipo de Parceria: Fomento

A parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.623 de 21/12/2018, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Fomento, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 30 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal